



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA PTLs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PTLs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.162.855/0002-74, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Conjunto N-1802, 18º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ KALIL, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e pelo Sr. MARCOS THEODORO SIMON SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.110800/2016-13, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,37 % (dezoito vírgula trinta e sete por cento) do item 18 do Contrato nº 25/2017, suporte técnico 8x5xNBD - Switches de acesso Cisco 2960S-48LPS-L-SmartNet, para switches de acesso da marca CISCO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o item 18 da tabela da Cláusula Terceira e o caput da Cláusula Décima Terceira do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA DOS QUANTITATIVOS**

*Tabela 2 – Quantitativos dos Objetos*

Item	Descrição	QTD aditamento	Valor Unitário Suporte (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Unidade (mês)	Valor Total (R\$)
18	Suporte 8x5xNBD - Switches de acesso Cisco 2960S-48LPS-L-SmartNet	36	156,83	5.645,88	18	101.625,84

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo acréscimo de 36 suportes de switches o valor mensal de R\$ 5.645,88 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 101.625,84 (cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 101.625,84 (cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme tabela abaixo.

Os dispêndios previstos para o exercício seguinte serão inclusos no PLOA 2020, quando de sua elaboração.

VALOR 2019	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
45.167,04	139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviços de TIC - PJ.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

<b>LORENA FÉRRER C. R. POMPEU</b>	<b>ANDRÉ KALIL</b>
-	<b>MARCOS THEODORO SIMON SIQUEIRA</b>
Controladoria-Geral da União	PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **André Kalil, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Theodoro Simon Siqueira, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 09/05/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 09/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

██████████ e o código CRC ██████████

#\_contem\_5\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 29/10/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

2160389 e o código CRC E8311D33